



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



## REQUERIMENTO

**Solicitação de Esclarecimentos imediato e urgente de Pendências Trabalhistas (Salários, FGTS, Benefícios, Rescisão), da empresa terceirizada Peak Roçada e Capina Ltda , à Secretaria Executiva de Governo, a Secretaria de Obras e ao Fiscal responsável pela empresa.**

**Exmo. Senhor**

**Requeiro** à mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 203, paragrafo 3º, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado

Venho solicitar, à Secretaria Executiva de Governo, a Secretaria de Obras e ao Fiscal responsável pela empresa Peak Roçada e Capina Ltda, de forma urgente e documentada, esclarecimentos e a imediata regularização das pendências trabalhistas, abaixo discriminadas:

- Depósitos regulares nas contas vinculadas do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, o extrato atualizado e o comprovante de regularização de todos;
- Depósito e data dos pagamentos do 13º salário (1ª parcela) referentes ao ano corrente, se ainda não foi efetuado, requeiro a regularização do pagamento imediato.
- Depósitos dos benefícios do cartão alimentação, se têm sido pagos com atraso todos os meses. Requeiro a regularização para que o pagamento ocorra na data devida.
- Depósitos dos pagamento das férias, se são realizados com meses de atraso em relação ao início do gozo, em desacordo com o Art. 145 da CLT. Requiero a regularização e o pagamento em dobro das férias quitadas fora do prazo legal.
- Se houve repasse dos reajustes salariais previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da categoria nos últimos períodos. Requeiro o pagamento das diferenças retroativas.
- Se funcionários que foram desligados tiveram suas verbas rescisórias pagas no prazo legal (10 dias após a rescisão), conforme Art. 477 da CLT.

Conforme a legislação trabalhista brasileira (CLT), o não cumprimento das obrigações acima



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



citadas configura falta grave do empregador.

Entendo que a Prefeitura não é a responsável direta pelos salários e benefícios, pagos ou não, pela empresa em questão, porém se comprovada sua conduta omissiva na fiscalização do contrato da terceirizada, a mesma poderá sim responder pelos fatos.

Aguardo um posicionamento formal dos questionados, por escrito, , contendo, no cado de haver, as datas previstas para a quitação integral de todos os débitos e a comprovação dos depósitos do FGTS.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

**Ruan Carlos Mineiro Marcelino**  
**Vereador**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003600350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Mineiro Marcelino** em **11/12/2025 21:48**

Checksum: **51FFED9C3F0DE2A0C79A72A0EC1E58BC8C8DEFBC93777354C5D13DEECE4AF04D**